

LEI Nº 2.135 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 14
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.719, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2005.**

**DELCI SCHROPFER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PORTO
XAVIER**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 1.719, de 27 de dezembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Xavier e Dá Outras Providências, tem acrescido incisos e § 5º em seu Art. 14, conforme seguem:

“Art. 14 -
.....”

XV - adicional noturno fixo;

XVI - gratificação especial aos responsáveis pelo Almoxarifado, pela Tesouraria, pelos Serviços de Arrecadação e Tributação, pelo Controle de Redes de Água, pelo Cemitério Público Municipal e ao Gestor do FAPS, criadas pela Lei Municipal Nº 1.889, de 22 de janeiro de 2009;

XVII - gratificação especial ao Coordenador do Telecentro Comunitário, criada pela Lei Municipal Nº 1.899, de 04 de março de 2009;

XVIII - gratificação aos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, criada pela Lei Municipal Nº 1.891, de 22 de janeiro de 2009;

XIX - gratificação aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Lei Municipal Nº 1.890, de 22 de janeiro de 2009;

XX - gratificação ao Pregoeiro, criada pela Lei Municipal Nº 2.125, de 11 de julho de 2011.”(AC)

§ 5º - O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição da parcela percebida em decorrência de gratificação de direção, gratificação de vice-direção e convocação para regime suplementar, para efeitos de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento no art. 40, da CF/88, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no §2º do citado artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 22 DE AGOSTO DE 2011.**

DELCI SCHROPFER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FRANCISCO KAISER
Secretário Municipal de Administração
Substituto